



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA
11/8.^a - CEC/2018

SUA COMUNICAÇÃO DE
11-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 488
ENT.: 736
PROC. N.º:

DATA
06/02/2018

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 430/XIII/3.^a, da iniciativa da Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia- "Solicitam uma resposta urgente e efetiva na colocação de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Educação ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 135/2018, datado de 05 de fevereiro, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo

Exmo. Sr.
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng.º Nuno Araújo
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 135/2018 ENT.: PROC. Nº: 2.6/2018.8	05/02/2018

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 430/XIII/3.ª, da iniciativa da Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia - “Solicitam uma resposta urgente e efetiva na colocação de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas.”.

Caro Nuno,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de informar da resposta à Petição n.º 430/XIII/3.ª, da iniciativa da Federação das Associações de Pais do Concelho de Vila Nova de Gaia - “Solicitam uma resposta urgente e efetiva na colocação de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas.”.

O Governo, através do Ministério da Educação, não é indiferente às recomendações formuladas em sede parlamentar nem é alheio às preocupações manifestadas pelos peticionários relativas à “colocação de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas”.

O Ministério da Educação tem envidado todos os esforços e levado a cabo as diligências com vista a prover pelas necessidades pertinentes de pessoal não docente (doravante, abreviadamente, «PND»). Atento o enquadramento desta matéria, importa ter presente que o PND é gerido pelo Ministério da Educação, exceto nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangidos por contratos de execução de transferência de competências, bem como os constantes dos contratos interadministrativos, cuja gestão é da competência dos respetivos municípios.

Os municípios têm competências próprias relativamente aos assistentes operacionais (AO) dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Ministério da Educação.

A verdade é que o Orçamento do Estado para 2017 determinou que, até ao início do ano letivo 2017/2018, fosse revista a designada “Portaria dos Rácios”, ao que foi dado cumprimento em clara melhoria do que constava na anterior Portaria n.º 29/2015, de 12 de fevereiro.

Com efeito, a designada “Portaria de Rácios” – portaria que estabelece a fórmula para atribuição de pessoal não docente às escolas – foi revista pelo XXI Governo Constitucional e entrou em vigor no início do ano letivo 2017/2018 (Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro). Na redefinição dos critérios de afetação de AO foi valorizado o apoio aos alunos com necessidades educativas especiais e o apoio ao ensino pré-escolar, sem olvidar a diferenciação pertinente em relação às escolas do ensino profissional agrícola e às escolas do ensino artístico especializado de música e dança.

De notar ainda que, pese embora não se tratar de matéria que, nos termos da lei (artigo 350.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), devesse ser submetida a prévia negociação sindical, o Ministério da Educação promoveu a prévia audição dos parceiros/estruturas sindicais.

Desta revisão resultou num acréscimo global de cerca de 2000 AO, suportados pelo Estado, sendo que a responsabilidade das contratações é repartida entre o Ministério da Educação e as Autarquias.

Foi já concretizada a delegação de competências nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para a realização de procedimento concursal comum de contratação de AO, conforme Despacho n.º 9676-B/2017, de 2 novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 212, de 3 de novembro de 2017.



Foi também autorizada, por despacho de autorização de despesa, a transferência de verbas para que as pudessem contratar AO ao abrigo dos já referidos Contratos de Execução ou Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências.

No que respeita ao total de técnicos especializados nas escolas no ano escolar 2016/2017, mais de 60% preencheram horários anuais e completos e puderam, portanto, ver o seu contrato renovado para o ano 2017/2018. Saliente-se que foi a primeira vez que se promoveu a renovação de contratos dos técnicos especializados, tendo, assim, estes técnicos chegado atempadamente às escolas para resposta às necessidades identificadas.

As Direções de Serviços Regionais do Ministério da Educação continuam a ter um procedimento sistematizado de recurso à Bolsa de Emprego Público (BEP) para resposta a situações urgentes.

Por último, mas não menos importante, cumpre consignar que o Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Administração Escolar, está já a promover ações de formação para PND.

Em suma, os critérios de afetação de pessoal não docente às escolas, regulamentados pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, estão a ser cumpridos, designadamente no que respeita aos rácios consagrados para os AO, continuando o Ministério da Educação a atuar no sentido de dar resposta às necessidades manifestadas.

Com os melhores cumprimentos, *e ele nada considera*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires